



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

TERMO DE REFERÊNCIA nº 009/2026

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, § 1º](#)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresas (pessoa jurídica) especializadas para a execução do projeto “Estação Desenvolver: Promoção do Desenvolvimento Social e Emocional”, aprovado no âmbito de edital de chamamento público do Estado de Santa Catarina, vinculado ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA), conforme Termo de Convênio nº 2025TR001895, compreendendo duas contratações distintas, conforme especificações abaixo:

Item 1 – Empresa com equipe técnica multidisciplinar:

Contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada para disponibilização de **equipe técnica multidisciplinar**, composta, no mínimo, por **01 (um) assistente social, 01 (um) psicólogo(a) e 01 (um) facilitador(a) de oficinas**, com **carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas semanais**, destinada à execução das ações socioeducativas, acompanhamento psicossocial, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e desenvolvimento de habilidades socioemocionais de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Item 2 – Empresa especializada para aulas de expressão corporal:

Contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de aulas de expressão corporal**, incluindo dança livre, balé clássico e jazz, com **carga horária de 8 (oito) horas semanais**, destinadas a crianças e adolescentes atendidos pelo projeto, com enfoque pedagógico, social e de promoção do desenvolvimento integral.

A natureza do objeto é comum

1.2 As atividades referentes a ambos os itens serão executadas em **locais designados pela Administração Municipal**, a qual disponibilizará a infraestrutura necessária para a adequada execução dos serviços, garantindo condições de segurança, acessibilidade e qualidade das ações desenvolvidas.

1.3 O contrato terá vigência inicial de 9 (nove) meses, correspondente ao período de execução do projeto, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições contratuais, a qualidade dos serviços prestados e o interesse público devidamente justificado pelo Município de Ouro Verde.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA.

2.1 Considerando que o Município não possui catálogo eletrônico de padronização próprio, e ainda considerando que o catálogo do governo não possui descritivo compatível com o objeto desta contratação, deste modo foi elaborado o descritivo específico, sendo:

2.2 Os serviços objeto da presente contratação compreendem a prestação de serviços técnicos especializados para a execução do projeto “Estação Desenvolver: Promoção do Desenvolvimento Social e Emocional”, vinculado ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA), conforme Termo de Convênio nº 2025TR001895,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

abrangendo duas frentes distintas de atuação:
I – serviços prestados por empresa (pessoa jurídica) com equipe técnica multidisciplinar;
II – serviços prestados por empresa especializada na oferta de aulas de expressão corporal.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.

3.1 A contratação está fundamentada no *Estudo Técnico Preliminar n° 009/2026.*

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1 A solução mais adequada para atendimento da demanda consiste na contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços técnicos e socioeducativos necessários à execução do projeto “Estação Desenvolver: Promoção do Desenvolvimento Social e Emocional”, aprovado no âmbito do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), conforme Termo de Convênio n° 2025TR001895, a ser executado pelo Município de Ouro Verde, observadas as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar n° 009/2026.

4.2 A solução proposta compreende duas contratações distintas e complementares:
I – contratação de empresa especializada para disponibilização de equipe técnica multidisciplinar, responsável pela execução das ações socioeducativas, acompanhamento psicossocial, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvimento de habilidades socioemocionais e elaboração de relatórios técnicos;
II – contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada para a execução de aulas de expressão corporal, abrangendo dança livre, balé clássico e jazz, com abordagem pedagógica e social adequada ao público infantojuvenil atendido.

4.3 As empresas contratadas serão responsáveis pela execução integral dos serviços, observando os requisitos técnicos, metodológicos, éticos e de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, no Plano de Trabalho aprovado e na legislação aplicável, garantindo regularidade, continuidade, segurança e adequação das atividades desenvolvidas durante todo o período contratual.

4.4 A execução dos serviços deverá ocorrer conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em espaços disponibilizados pela Administração Municipal, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades e a plena consecução dos objetivos do projeto, sem prejuízo à rotina dos serviços socioassistenciais do município.

4.5 O ciclo de vida do objeto desta contratação compreende o planejamento, a execução, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação contínua dos serviços prestados durante a vigência do contrato, incluindo a entrega periódica de relatórios técnicos e a verificação do cumprimento das metas e resultados pactuados no projeto.

4.6 O contrato terá vigência de 9 (nove) meses, correspondente ao período de execução do projeto, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei n° 14.133/2021, desde que mantidas as condições que



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

fundamentaram a contratação, a qualidade dos serviços prestados e o interesse público devidamente justificado pela Administração Municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 PESSOA JURÍDICA:

- a. Contrato Social;
- b. Regularidade com a Fazenda Federal;
- c. Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- d. Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- e. Regularidade com o FGTS;
- f. Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- g. Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- h. CNAE do fornecedor seja compatível com o objeto licitado. (cartão CNPJ)
- i. Inscrição no cadastro de contribuinte do ICMS

J. Alvará de Localização e Funcionamento para os fornecimentos pertinentes ao objeto da licitação, emitido pelo órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, vigente;

Declaração sobre:

- Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- Declaração de inexistência de impedimentos para disputar o certame e/ou participar da execução do contrato;
- Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021; se couber;

5.2 REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS POR ITEM:

Para atender à demanda indicada, a contratação deverá contemplar empresa especializada, devidamente constituída, com equipe técnica multidisciplinar e empresa com profissionais habilitados para ministrar aulas de expressão corporal, observando os requisitos mínimos a seguir:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

5.2.1 Requisitos da empresa com equipe técnica multidisciplinar – Documentos referentes ao item 1:

A empresa contratada deverá comprovar:

- Registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), na condição de pessoa jurídica, considerando a predominância das ações do projeto na área do Serviço Social;
- Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprovem experiência da empresa na execução de atividades socioeducativas e no acompanhamento de crianças e adolescentes;
- Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em ações de capacitação e fortalecimento da rede de atendimento a crianças e adolescentes;
- Declaração de que possui em seu quadro os seguintes profissionais: Assistente Social, Psicólogo e Monitor Social.

OBS: A indicação exata dos profissionais elencados na exigência acima será aferida na assinatura do contrato.

SERÁ EXIGIDO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- Indicação de profissionais assistentes sociais devidamente registrados no CRESS e Indicação de profissionais psicólogos(as) com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP);
- Indicação de monitor(a) social com experiência comprovada em trabalhos socioeducativos com crianças e adolescentes;
- Comprovação de vínculo dos profissionais com a empresa, por meio de contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

5.2.2 Requisitos da empresa com profissionais responsáveis pelas aulas de expressão corporal - Documentos para o item 2:

Para a execução das aulas de expressão corporal, incluindo dança livre, balé clássico e jazz, a empresa deverá disponibilizar profissionais que atendam aos seguintes critérios:

- Comprovação de habilitação técnica e experiência profissional compatível com as atividades a serem desenvolvidas:
 - Apresentação de atestado de capacidade técnica específico para atuação em balé clássico e jazz;
 - Comprovação de formação mínima de 500 (quinhentas) horas/aula em balé clássico.
 - Comprovação de formação mínima de 400 (quatrocentas) horas/aula em jazz;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

SERÁ EXIGIDO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- Comprovação de vínculo dos profissionais com a empresa, por meio de contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.

6.1 O modelo de execução do objeto tem por finalidade assegurar que os serviços contratados produzam os resultados pretendidos desde o início até o encerramento da vigência contratual, observando o cumprimento do Plano de Trabalho do projeto “Estação Desenvolver: Promoção do Desenvolvimento Social e Emocional”, as disposições deste Termo de Referência e a legislação aplicável.

6.2 A execução dos serviços terá início após a assinatura do contrato e a emissão da respectiva ordem de início pela Administração Municipal, devendo as empresas contratadas observar rigorosamente os quantitativos, as cargas horárias e o cronograma estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.3 A empresa contratada para disponibilização de equipe técnica multidisciplinar deverá executar os serviços de forma contínua e integrada, assegurando a atuação dos profissionais indicados no contrato, conforme as atribuições definidas no Termo de Referência e no Plano de Trabalho, incluindo planejamento das atividades, execução das ações socioeducativas, acompanhamento dos participantes, articulação com a rede socioassistencial e elaboração dos relatórios técnicos exigidos.

6.4 A empresa contratada para a execução das aulas de expressão corporal deverá realizar as atividades conforme cronograma previamente aprovado pela Administração Municipal, respeitando a carga horária semanal estabelecida, a metodologia proposta e as diretrizes pedagógicas e sociais do projeto, garantindo segurança, adequação à faixa etária e qualidade técnica das aulas ministradas.

6.5 Os serviços serão executados em locais designados pela Administração Municipal, que disponibilizará a infraestrutura necessária, cabendo às empresas contratadas a correta organização das atividades, o cumprimento dos horários estabelecidos e a observância das normas de segurança, ética profissional e proteção integral de crianças e adolescentes.

6.6 Todos os custos e despesas necessários à execução dos serviços, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros, materiais de apoio e demais insumos indispensáveis à prestação dos serviços, deverão estar incluídos na proposta de preços apresentada pelas contratadas, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à Administração Municipal.

6.7 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizará o controle da carga horária cumprida, da frequência dos profissionais, da regularidade das atividades e da conformidade dos serviços prestados com as especificações contratuais.

6.8 O recebimento dos serviços ocorrerá de forma mensal, mediante apresentação de relatório de execução pelas empresas contratadas, contendo descrição das atividades realizadas, carga horária executada, número de participantes atendidos, registros de frequência e avaliação qualitativa das ações desenvolvidas, os quais deverão ser analisados e validados pelo fiscal do contrato.

6.9 O aceite dos serviços pelo fiscal do contrato não exclui a responsabilidade das empresas contratadas por eventuais falhas, inadequações técnicas ou descumprimento das obrigações contratuais verificadas posteriormente, nos termos da legislação vigente.



6.10 Constatadas irregularidades na execução dos serviços, a Administração Municipal poderá determinar a correção imediata das falhas, a substituição de profissionais ou a rerepresentação dos relatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

6.11 O objeto será considerado devidamente executado após o cumprimento integral das obrigações contratuais, a validação final dos serviços prestados e o encerramento da vigência contratual, mediante manifestação formal do fiscal e do gestor do contrato.

Cronograma de Execução – Oficinas e Atividades da Equipe Técnica

1. Oficinas de Expressão Corporal

Serviço	Descrição	Carga Horária	Periodicidade	Responsável	Período
Oficinas de Expressão Corporal	Aulas práticas de dança, balé, jazz e dança livre com foco socioemocional	8h semanais	Semanal	Oficineiro(a)	Mar/2026 a Nov/2026
Oficinas Temáticas	Atividades corporais vinculadas às campanhas educativas	Inclusa	Mensal	Oficineiro(a)	Mar/2026 a Nov/2026
Organização das Oficinas	Preparação de espaço, materiais e figurinos.	Inclusa	Contínua	Oficineiro(a)	Mar/2026 a Nov/2026

2. Atividades da Equipe Técnica

Serviço	Profissional	Descrição	Temas das Campanhas	Periodicidade	Período
Acompanhamento Psicossocial	Psicóloga e Assistente Social	Escuta qualificada e rodas de conversa	Maio Laranja, Agosto Lilás, Setembro Amarelo entre outras campanhas previstas no plano de trabalho	Semanal	Mar/2026 a Nov/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Acompanhamento Social	Psicóloga e Assistente Social	Articulação com famílias e rede	Direitos da criança, ECA, proteção social	Contínuo	Mar/2026 a Nov/2026
Cinema Temático	Equipe Técnica	Mediação de debates pós-filme	Violências, diversidade, inclusão entre outros temas afins.	Mensal	Mar/2026 a Nov/2026
Planejamento Integrado	Equipe Técnica	Planejamento mensal das ações	Campanhas nacionais	Mensal	Mar/2026 a Nov/2026
Relatórios Técnicos	Equipe Técnica	Elaboração de relatórios e avaliações	Resultados por campanha	Mensal	Mar/2026 a Nov/2026

2.2 Os serviços deverão ser executados de forma contínua, planejada e articulada, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, observando critérios de qualidade técnica, compatibilidade com o público atendido, segurança, eficiência, adequação pedagógica e atendimento às diretrizes da Política de Assistência Social e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

2.3 No que se refere à empresa com equipe técnica multidisciplinar, os serviços compreendem, a atuação integrada de assistente social, psicólogo(a) e facilitador(a) de oficinas, responsáveis pelo planejamento, execução e acompanhamento das ações socioeducativas, atividades reflexivas, escuta qualificada, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvimento de habilidades socioemocionais e elaboração de relatórios técnicos e psicossociais, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.4 Quanto à empresa especializada na oferta de aulas de expressão corporal, os serviços compreendem a realização de aulas regulares de dança livre, balé clássico e jazz, com abordagem pedagógica e social, adequadas à faixa etária e às especificidades do público atendido, respeitando critérios de segurança, progressão técnica, estímulo à expressão corporal e promoção do desenvolvimento físico, emocional e social das crianças e adolescentes.

2.5 Os serviços deverão ser prestados por profissionais devidamente habilitados, com formação e registros profissionais compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas, observando as normas técnicas, éticas e de segurança aplicáveis, bem como as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no **Estudo Técnico Preliminar nº 009/2026**, que o fundamenta.

2.6 A execução dos serviços deverá garantir regularidade, qualidade e continuidade durante todo o período contratual, sendo vedada a substituição de profissionais sem prévia anuência da Administração Municipal, salvo por motivo devidamente justificado e mediante apresentação de profissional com qualificação equivalente ou superior.

2.7 Os serviços serão realizados em espaços disponibilizados pela Administração Municipal, que assegurará condições adequadas de infraestrutura, cabendo às empresas contratadas a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

correta execução das atividades, o cumprimento das cargas horárias estabelecidas e a observância dos padrões técnicos exigidos para o pleno atendimento dos objetivos do projeto.

Atuação dos profissionais nos turnos matutino e vespertino, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1 Comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades, incluindo a necessidade de eventual substituição dos profissionais, comunicar com um prazo de 24 horas mediante justificativa, pelo telefone/whatsApp (49) 989264417 (Alex Sandro Mottin – Secretário de Assistência Social);

6.2.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação;

6.2.3 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

6.2.3.1 Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

6.2.4 Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;

6.2.5 Fornecer os serviços de acordo com os padrões de qualidade e de acordo com a forma de execução indicadas neste Termo de Referência, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório;

6.2.6 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;

6.2.7 A empresa, independentemente da atuação do **FISCAL DO CONTRATO**, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao fornecimento, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no contrato;

6.2.8 A empresa preservará O MUNICÍPIO, mantendo-o salvo de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação;

6.2.9 O não fornecimento dos serviços dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 14.133/2021.

6.2.10 Capacidade de oferecer programação flexível, com aulas distribuídas nos turnos matutino e vespertino, de modo a atender às metas e ao cronograma do projeto;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

7.2 Apresentar a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local para a entrega;

7.3 Ficará a cargo do fiscal do contrato, conferir a qualidade dos serviços prestados e se os mesmos estão de acordo com o objeto licitado;

7.3 Efetuar o pagamento conforme definido no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante recebimento definitivo por meio de aposição de carimbo /ou preenchimento de formulário na nota fiscal **pelo fiscal do contrato**;

8.3 O fornecimento dos serviços licitado será permitido mediante Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato;

8.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida para Município de Ouro Verde, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório;

8.4.1 Quando a Autorização de Fornecimento for pelo **MUNICÍPIO DE OURO VERDE CNPJ: 80.913.031/0001-72**;

8.4.2 Após a entrega do serviço a ser efetivado será de responsabilidade da contratada envio de nota fiscal para o email: compras@ouroverde.sc.gov.br para encaminhamento de pagamento.

8.5 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo;

8.6 O pagamento será feito em conta corrente em nome da licitante vencedora.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Será realizado processo licitatório na modalidade pregão eletrônico e o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO por itens, permitindo flexibilidade e eficiência na contratação conforme a demanda real e as necessidades do município;

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.

10.1 Para a estimativa de preços foram analisadas cotações recebidas de empresas da região fornecedoras especializados no objeto proposto e licitações do PNCP;

10.1.1 Parâmetros que foram utilizados para estimativas de preços encontram-se na planilha abaixo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

item	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	<p>EQUIPE TÉCNICA – PARA A EXECUÇÃO QUALIFICADA DO PROJETO ESTAÇÃO DESENVOLVER, SERÁ REALIZADA A CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECÍFICA COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS SEMANAIS CADA, COMPOSTA POR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 ASSISTENTE SOCIAL – RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO SOCIAL DOS PARTICIPANTES E SUAS FAMÍLIAS, ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL, REALIZAÇÃO DE ESCUTA QUALIFICADA, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE RODAS DE CONVERSA E APOIO NAS ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA. TAMBÉM ATUARÁ NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS SOCIAIS E NA SISTEMATIZAÇÃO DOS INDICADORES DE IMPACTO SOCIAL DO PROJETO. • 01 PSICÓLOGA – ATUARÁ NA CONDUÇÃO DE ATIVIDADES REFLEXIVAS E RODAS DE CONVERSA COM ENFOQUE EMOCIONAL E RELACIONAL, PROMOVEDO O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, A EXPRESSÃO EMOCIONAL SEGURA E O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS DOS PARTICIPANTES. TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE ESCUTA PROTEGIDA, ACOMPANHAMENTO DE CASOS MAIS SENSÍVEIS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS PSICOSSOCIAIS. • 01 FACILITADOR(A) DE OFICINAS – PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA (PREFERENCIALMENTE) OU ÁREA AFIM, QUE ATUARÁ DE FORMA INTEGRADA À EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NO PLANEJAMENTO E NA CONDUÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS E CULTURAIS DO PROJETO. SERÁ RESPONSÁVEL POR APOIAR A ORGANIZAÇÃO DAS OFICINAS DE EXPRESSÃO CORPORAL, SESSÕES DE CINEMA E DINÂMICAS TEMÁTICAS, ALÉM DE COLABORAR NO ACOMPANHAMENTO DOS PARTICIPANTES, CONTRIBUIR NOS REGISTROS PEDAGÓGICOS E ATUAR COMO MEDIADOR NAS AÇÕES COM AS FAMÍLIAS. 	SV/MESES	9 MESES	R\$ 15.950,00	R\$ 143.550,00
2	EMPRESA ESPECIALIZADA NA OFERTA DE AULAS DE EXPRESSÃO CORPORAL (JAZZ, DANÇA LIVRE, BALÉ). 8 HORAS SEMANAIS.	SV/MESES	9 MESES	R\$ 3.201,60	R\$ 28.814,40

O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO TOTAL É DE R\$: 172.364,40

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

11.1 Solicitação de parecer contábil se encontra em anexo.

12 INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO.

12.1 A proponente vencedora deverá responsabilizar-se para que a execução dos serviços se de no município de Ouro Verde, de acordo com autorização de fornecimento nos seguintes endereços:

12.1.1 Endereço da execução do serviço será indicado na autorização de fornecimento pelo município de Ouro Verde.

12.2 Por ocasião do recebimento dos serviços, a Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio de servidor designado, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida adequação, sem custos adicionais para o município.

12.3 O recebimento provisório e definitivo será realizado pelo fiscal do contrato por meio de carimbo de aceite da nota fiscal.

13 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

13.1 Considerando que o objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços técnicos, socioeducativos e pedagógicos de natureza intelectual, não se aplica a exigência de garantia de bens ou equipamentos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, restringindo-se as obrigações da contratada à adequada execução dos serviços contratados.

13.2 As empresas contratadas deverão garantir a qualidade, a continuidade e a regularidade dos serviços prestados durante toda a vigência contratual, responsabilizando-se pela correção imediata de eventuais falhas, inadequações técnicas ou descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

13.3 Na hipótese de afastamento, substituição ou impedimento de profissionais indicados para a execução dos serviços, a contratada deverá providenciar a substituição por profissional com qualificação técnica equivalente ou superior, previamente aprovada pela Administração Municipal, assegurando a manutenção da qualidade dos serviços e o cumprimento da carga horária pactuada.

13.4 Por se tratar de serviços que não demandam manutenção técnica ou assistência técnica continuada de bens ou equipamentos, não há exigência de serviços de manutenção preventiva ou corretiva, cabendo à contratada observar integralmente as condições contratuais, as normas técnicas e éticas aplicáveis e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ouro Verde/SC, 19 de março de 2026

IVONETE LAZAROTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

MONITORA DE PROG. SOCIAIS 726